



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 566

Em 14 / 03 / 25

Antônio
EXPEDIENTE

Ofício nº 609/2025/SG

Juiz de Fora, 13 de março de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção Projeto nº 192/2024, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.071 que " Dispõe sobre denominação de logradouros públicos" - " Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jussara Franca Vieira Marques Pires a Rua Nova, prolongamento da Rua Diomar Monteiro, localizada no Bairro Grama".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.03.13 15:10:40
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 15.071, de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Projeto nº 192/2024, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jussara Franca Vieira Marques Pires a Rua Nova, prolongamento da Rua Diomar Monteiro, localizada no Bairro Grama.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Do Lar".

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Tenente Coronel Mauricio Silvino o prolongamento da Rua Diomar Monteiro, localizado no Bairro Grama.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Militar".

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Marly Magalhães da Silva o prolongamento da Rua Ângelo Freguglia, localizado no Bairro Grama.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Professora".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 12 de março de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

MAÍRES BARBOSA DE SOUSA
Secretária de Governo
em substituição



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F585-046B-5A52-547C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAÍRES BARBOSA DE SOUSA (CPF 052.XXX.XXX-19) em 12/03/2025 17:22:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 12/03/2025 18:15:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F585-046B-5A52-547C>